



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DIREÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019 DE 24 DE NOVEBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição da Comissão de Colação de Grau no âmbito do Ceunes.

O DIRETOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE nº 10, de 16 de maio de 2022, em que estabelece normas para a solenidade de colação de grau nos cursos de graduação, presenciais e a distância da Universidade Federal do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações para realização da solenidade de colação de grau no Centro Universitário Norte do Espírito Santo;

Art. 2º A Solenidade de colação de grau no Centro Universitário Norte do Espírito Santo obedecerá às determinações da Resolução 10/2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 3º Aprovar a alteração de composição da comissão especial responsável pelos procedimentos de colação de grau oficial com a seguinte reformulação:

- I. Assessoria de Graduação do Ceunes;
- II. Secretaria Única de Graduação;
- III. Discente de cada curso de graduação (formandos);
- IV. Núcleo de Comunicação, Eventos e Cultura;
- V. Núcleo de Apoio Acadêmico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DIREÇÃO

Art. 4º A Comissão deverá informar e manter diálogo constante com os/as coordenadores/as de cursos com prováveis formandos.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revoga a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 014, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Favero Filho
Diretor do CEUNES/UFES